

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

58377

ficha

1


São Paulo, 19. JAN. 1988

Imóvel: O APARTAMENTO nº 91, tipo "A", localizado no 9º andar do "EDIFÍCIO MARBELLA", à Avenida ARRUDA BOTELHO nº 490, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de 186,1570 m2, área comum de 76,8981 m2, área comunitária de 66,5525 m2 e área total construída de 329,6076 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 3,3434%, incluindo-se nas áreas o direito a duas vagas simples tudo descrito na matrícula 19.555 deste Cartório, na qual sob o nº 5 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuinte 096.090.0036-3).

Proprietária PBK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (CGC 61.997.870/0001-71), com sede nesta Capital, à Rua Capitão Antonio Rosa nº 376, 1º, 2º e 14º andares.

Registros anteriores: R.1/16.959, R.1/16.960, R.1/16.961, R.1/16.962, R.1/16.963, R.1/16.964, R.1/16.965 e R.1/16.966 de 17 de novembro de 1977 e matrícula 19.555 deste Cartório.

A Oficial:


Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em 19. JAN. 1988

Pela escritura de 9 de dezembro de 1987 do 3º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.412, fls. 49), a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de Cz\$22.098,00 a IVO SERGIO DLEIZER (RG 2.815.888), engenheiro, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com SILVIA DLEIZER (RG 3.997.299), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Avenida Arruda Botelho nº 490, aptº 91, (CPF 044.053.078-49). (valor venal Cz\$563.468,00).

A escrevente autorizada:


Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

R. 2 em 20. JUL. 1988

Pela escritura de 1 de julho de 1988 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 774, fls.209), IVO SERGIO DLEIZER e s/m.SILVIA DLEIZER, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cz\$5.000.000,00 a BENEDITA COLDIBELLI TEIXEIRA (RG 5.119.268), do lar, casada no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA (RG 2.427.493)

(continua no verso)

matrícula

58377

ficha

1

verso

do comércio, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Rua Aquiramum nº 26, (CPF 103.805.078-20).

O escrevente autorizado:


João Bocudo
* * *

R. 3 em 30. JUL. 1991

Conforme carta de adjudicação expedida em 21 de dezembro de 1989, pelo Juízo da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 682/89) de JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA, o imóvel avaliado em NCz\$26.301,35, foi adjudicado a viúva BENEDITA COLDIBELLI TEIXEIRA (CPF 142.434.838-25), já qualificada. (Valor venal corrigido Cr\$35.295.774,00).

A escrevente autorizada:


Zélia Gavazzi Ruotolo
* * *

R. 4 em -2. AGO. 1995

Pela escritura de 6 de julho de 1995 do 15º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.577, fls. 280), BENEDITA COLDIBELLI TEIXEIRA, já qualificada, vendeu o imóvel pelo valor de R\$120.000,00 a JAYME BAYER REGEN (RG número 2.105.873 e CPF 000.577.978-20), médico e s/m. MINA REGEN (RG 2.783.213 e CPF 523.627.288-20), assistente social, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Henrique Monteiro nº 107, aptº 132.

A escrevente autorizada:


Maria Tereza Marques Rostitucci
* * *

R.5 em 20. MAI 1999

Pela escritura de 10 de maio de 1999 lavrada no Cartório do 15º Tabelião de Notas da Capital (Lº 643, fls. 385), JAYME BAYER REGEN e s/m. MINA REGEN, já qualificados, brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Avenida Arruda Botelho nº 490, aptº 91, **doaram** o imóvel ao qual foi atribuído o valor de R\$234.840,00 a ARTUR REGEN (RG 8.535.841 e CPF 075.929.488-30), engenheiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com GIEDRE LOURDES MARINO REGEN (RG 12.471.096-7 e

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DA 10ª OFICIAL
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

58377

ficha

2

Uso de Fideiussor

São Paulo,

CPF 093.898.928-64), bacharel em turismo e ADRIANA REGEN (RG 8.781.848 e CPF 075.825.938-71), maior, solteira, empresária, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Avenida Arruda Botelho nº 490, aptº 91, tendo os donatários aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

Célia Maria de Luna Egea

* * *

Av.6 em 20. MAI 1999

Da escritura referida no R.5, consta que o imóvel fica gravado com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade**, extensivas aos frutos e rendimentos.

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

Célia Maria de Luna Egea

* * *

Av.7 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 05 de janeiro de 2016 - (prenotação nº 329.042 de 18/08/2008)

Nos termos do Mandado do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo, SP, expedido nos autos da Ação de Procedimento Ordinário (Processo nº 583.11.2008.109354-0/000000-000 - Ordem nº 1170/2008), movido por **RENATA SHAHAM**, RG nº 8.781.849-8, CPF nº 128.206.408-85, contra **JAYME BAYER REGEN**, **MINA REGEN**, **ARTUR REGEN**, **GIEDRE LOURDES REGEN** e **ADRIANA REGEN**, já qualificados, foi comunicada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. "O presente ato foi praticado nesta data nos termos do item nº. 404.5 das NSCGJ-SP".

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.8 - INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO

Em 07 de janeiro de 2016 - (prenotação nº 339.973 de 13/05/2009)

Em cumprimento ao ofício nº 928/2009 expedido em 27 de abril de 2009 pela MM. Juíza da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital - nos autos do processo nº 014-1962/1997, cuja ação foi movida por **NEIRODETE BEZERRA DE SOUZA**, CPF nº 086.927.068-09, contra **MECA LTDA MEDICINA E CIRURGIA ASSISTENCIAL**, CNPJ nº 61.968.970/0001-70, e nos termos da r. decisão de 09 de

continua no verso

matrícula

58.377

ficha

02

verso

agosto de 2005, fica constando que a alienação objeto do R.5 foi **declarada ineficaz**, por ter sido feita em fraude à execução.

Escrevente Autorizado:


Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.9 - PENHORA

Em 07 de janeiro de 2016 - (prenotação nº 354.229 de 08/03/2010)

Conforme certidão judicial expedida em 01 de março de 2010 pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital - nos autos do processo nº 01962.1997.014.02.00-0, cuja ação foi movida por **NEIRODETE BEZERRA DE SOUZA**, RG nº 7.847.123, CPF nº 086.927.068-09, brasileira, vendedora, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Eiras, casa 7, São Paulo, SP, contra **MEGA LTDA MEDICINA E CIRURGIA ASSISTENCIAL**, CNPJ nº 61.968.970/0001-70, na pessoa do sócio **JAYME BAYER REGEN**, CPF nº 000.577.978-20, já qualificado, o imóvel **foi penhorado**, tendo sido nomeada como depositário Jayme Bayer Regen. Consta da certidão que Jayme Bayer Regen e sua mulher Mina Regen tiveram ciência da penhora em 23/05/2009. (valor da execução: R\$30.673,61, atualizados até 01/04/2006). "O presente e o ato objeto da Av.8 foram praticados nesta data nos termos do item nº 404.5 das NSCGJ-SP".

Escrevente Autorizado:


Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.10 - CANCELAMENTO DA INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO

Em 10 de junho de 2016 - (prenotação nº 457.577 de 25/05/2016)

Em cumprimento ao ofício nº 1807/2012, expedido em 26 de julho de 2012, pelo MM. Juiz da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos do processo nº 01962006419975020014, cuja ação foi requerida por **NEIRODETE BEZERRA DE SOUZA** contra **MEGA LTDA MEDICINA E CIRURGIA ASSISTENCIAL (+5)**, já qualificadas, fica **cancelada a averbação de ineficácia da alienação** do imóvel objeto desta matrícula, feita sob nº 8.

Escrevente Autorizada:


Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

continua na ficha 03

matrícula

58.377

ficha

03

São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Av.11 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 10 de junho de 2016 - (prenotação nº 457.577 de 25/05/2016)

Fica cancelada a penhora objeto da Av.9, em cumprimento ao ofício nº 1807/2012, expedido em 26 de julho de 2012, pelo MM. Juiz da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos do processo nº 01962006419975020014.

Escrevente Autorizada:


Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro


* * *

Av.12 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 26 de julho de 2016 - (prenotação nº 459.908 de 22/07/2016)

Nos termos do Mandado, do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca de São Paulo, SP, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum (Processo Físico nº 0109354-49.2008.8.26.0011), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.7, da presente.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

* * *